

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jm', 'Henr', 'Albeto', and '10'.

ATA N.º 01/2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

-----Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na impossibilidade de se reunirem presencialmente face à evolução da situação epidemiológica (COVID-19), os membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Tábua realizaram a reunião através da plataforma digital de videoconferência “Zoom”, pelas dez horas. -----

-----Estiveram presentes pela Câmara Municipal de Tábua, o Vereador Dr. António Oliveira, o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), Eng. José Lima, a Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), Eng.^a Luísa Marques, e a Técnica do Gabinete Florestal (GTF), Eng.^a Catarina Mendes; em representação das Juntas de Freguesia, Rogério Neves (Presidente da Junta de Freguesia de Carapinha), António Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho); pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), Eng.^a Célia Góis; pelo Posto Territorial da GNR de Tábua, Comandante Luciano Costa; pelo Destacamento Territorial da GNR de Lousã, Núcleo de Proteção Ambiental, Sargento Pedro Costa; pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra, Eng.^a Sofia Pinto; pela Infraestruturas de Portugal, S.A., Eng. Nuno Bento; pela REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., Eng.^a Isa Matos; pela EDP Distribuição - Energia, S.A., Eng.^a Fátima Santos; pelos Bombeiros Voluntários de Tábua, 2.º Comandante João Correia e Adjunta de Comando Teresa Dias; pelos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Adjunto de Comando Nuno Santos; pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, Bruno Gameiro; pela Associação de Caçadores de Espariz e Sinde, o Secretário Eng. Marcos Garrido; pela Associação de Caçadores de São João da Boa Vista, o Presidente Albertino Costa; pela The Navigator Company, Eng. Pedro Ventura; pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), Eng. António Godinho; pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Dr. João Lucas; e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) (GTF Intermunicipal), Eng. José Lopes. Não estiveram presentes, em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jm", "RnL", "Abasto", and "A0".

representação da Câmara Municipal de Tábua a Jurista, Dr.^a Alexandra Bento; das Juntas de Freguesia o Dr. José Ângelo Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões) tendo enviado o parecer que se junta em anexo (doc.1), o Eng. Ricardo Carvalho (Secretário da União das Freguesias de Ázere e Covelo) tendo enviado o parecer que se junta em anexo (doc.2) e o Dr. João Nuno (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha); pelo Clube de Caça e Pesca Vale do Alva, Américo Rodrigues Pereira; e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Arq.^a Graça Gabriel, tendo enviado o parecer que se junta em anexo (doc.3). -----

-----A reunião decorreu com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Ponto 1 - Emissão de pareceres relativos aos Processo n.º 39/2020/299 de 26/11/2020, Processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020, Pedido de Informação Prévia n.º 08/2020/5 de 24/09/2020, Processo n.º 40/2018/005 de 15/12/2020 e Processo n.º 39/2020/344 de 26/11/2020, cujo os ficheiros foram enviados por WeTransfer em 11 de janeiro de 2021, no âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: -----

-----1.1 - Folha de Rosto; -----

-----1.2 - Elementos Instrutórios e Específicos; -----

-----1.3 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89); -----

-----1.4 - Ficheiros no formato Kmz. -----

-----Ponto 2 - Emissão de parecer relativo ao Processo n.º 39/2020/242 de 04/12/2020, cujo os ficheiros foram enviados por WeTransfer em 11 de janeiro de 2021, no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: -----

-----2.1 - Folha de Rosto; -----

-----2.2 - Elementos Instrutórios e Específicos; -----

-----2.3 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89); -----

-----2.4 - Ficheiros no formato Kmz. -----

-----Ponto 3 - Apresentação de Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro. -----

-----O Vereador da Câmara Dr. António Oliveira deu por aberta a sessão, iniciando-se de imediato os trabalhos. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AD' and 'Albino'.

-----O Vereador da Câmara Dr. António Oliveira deu a palavra à Eng.^a Catarina Mendes que, começou por expor a todos os presentes os elementos dos Processos n.º 39/2020/299 de 26/11/2020, Processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020, Pedido de Informação Prévia n.º 08/2020/5 de 24/09/2020, Processo n.º 40/2018/005 de 15/12/2020, Processo n.º 39/2020/344 de 26/11/2020, e do Processo n.º 39/2020/242 de 04/12/2020. -----

-----Posto à votação, todos os membros presentes deliberaram por unanimidade emitir parecer favorável aos Processos n.º 39/2020/299 de 26/11/2020, Processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020, Processo n.º 40/2018/005 de 15/12/2020, e Processo n.º 39/2020/344 de 26/11/2020, com 0 votos contra, 02 abstenções, 18 votos a favor e 02 ausências, os quais se anexam (doc.4, doc.5, doc.6, e doc.7). -----

-----Posto à votação, todos os membros presentes deliberaram por maioria emitir parecer desfavorável ao Pedido de Informação Prévia n.º 08/2020/5 de 24/09/2020 e ao Processo n.º 39/2020/242 de 04/12/2020, com 16 votos contra, 02 abstenções, 02 votos a favor e 02 ausências, os quais se anexam (doc.8 e doc.9). -----

-----Relativamente aos processos supra identificados, os representantes de Junta de Freguesia de Póvoa de Midões e CAULE votaram contra o parecer desfavorável e os representantes da EDP e The Navigator Company abstiveram-se da votação em todos os processos. -----

-----De seguida, a Eng.^a Catarina Mendes, responsável pelo GTF da Câmara Municipal de Tábua, começou por expor a todos os presentes a apresentação de Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro. -----

-----Posto à votação, todos os membros presentes aprovaram por unanimidade o Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2020, com 0 votos contra, 03 abstenções, 17 votos a favor e 02 ausências, o qual se anexa (doc. 10). -----

-----Relativamente ao Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2020 supra identificado, os representantes da CCDRC, DRAPC e ANEPC não se pronunciaram. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Vereador da Câmara, Dr. António Oliveira declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata. -----

-----A fim de produzir eficácia, esta ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

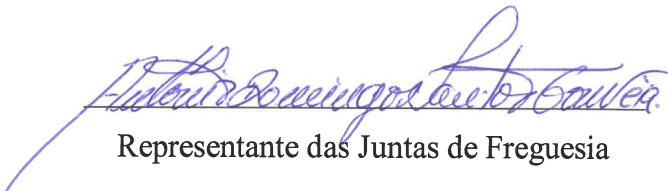
A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



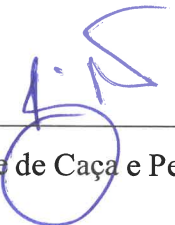




Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

doc. 1

rmds

A2
Albosta


Assunto: Fwd: EMAIL CORRETO - envio de pareceres - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua 26/01/2021
De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>
Data: 25/01/2021, 12:25
Para: daf.sasg@cm-tabua.pt

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: EMAIL CORRETO - envio de pareceres - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua 26/01/2021
Data: Mon, 25 Jan 2021 12:18:48 +0000
De: Ângelo Oliveira <angelo5366@gmail.com>
Para: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>

Bom dia

Na qualidade de membro da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, informo que não estarei presente na reunião a decorrer amanhã, pelo que envio por email o meu parecer para cada um dos processos:

1. Emissão de pareceres relativos aos:

Processo n.º 39/2020/299 de 26/11/2020 - PARECER FAVORÁVEL

Processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020- PARECER FAVORÁVEL

Pedido de Informação Prévia n.º 08/2020/5 de 24/09/2020- PARECER FAVORÁVEL

Processo n.º 40/2018/005 de 15/12/2020 - PARECER FAVORÁVEL

Processo n.º 39/2020/344 de 26/11/2020- PARECER FAVORÁVEL

Processo n.º 39/2020/242 de 04/12/2020- PARECER FAVORÁVEL

Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2020 - PARECER FAVORÁVEL

Cumprimentos,

José Ângelo Pires Oliveira

LF
Luis
F
10
Alonso
S

Relatório do Documento entrada n.º 516 de 26/01/2021

DOCUMENTO N.º

DATA 25/01/2021

REFERÊNCIA

REGISTADO: maria.calado

ATUALIZADO: ana.mendes

ASSUNTO

Fwd: EMAIL CORRETO - envio de pareceres - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua 26/01/2021

REMETENTE EXT.: JOSÉ ANGELO PIRES OLIVEIRA

TIPO DE DOCUMENTO DIVERSOS

LIVRO DE REGISTO CORRESPONDÊNCIA GERAL (INTERNA/EXTERNA)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Alberto" and a large signature.

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Func.: ANA CATARINA ANTUNES MENDES

Arquivado

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES Anexo à Ata n.º 01/2021

Movimentos

(2) Movimentado no dia 26/01/2021 17:34 para Func.: ANA CATARINA ANTUNES MENDES

Efetuada por Vereador: 634 - ANTÓNIO MANUEL FONSECA OLIVEIRA(antonio.oliveira)

Motivo: Para os devidos efeitos...

(1) Movimentado no dia 26/01/2021 08:32 para Serv: Vereador (António Oliveira)

Efetuada por Func.: 576 - MARIA JOÃO SIMÕES SOARES DUARTE CALADO(maria.calado)

Motivo: Registo original!

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 589 - ANA CATARINA ANTUNES MENDES, no dia 26/01/2021 08:32, por maria.calado

doc.2 
lenes




Assunto: Fwd: Reunião da CMDF de Tábua | 26 JAN 2021 | 10H00M
De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>
Data: 26/01/2021, 08:23
Para: daf.sasg@cm-tabua.pt

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Reunião da CMDF de Tábua | 26 JAN 2021 | 10H00M
Data: Mon, 25 Jan 2021 18:28:02 -0000
De: rnacarvalho@gmail.com
Para: gtf@cm-tabua.pt

Boa tarde,

Por impossibilidade profissional não poderei fazer parte da reunião Zoom, por esse motivo venho expressar o meu sentido de voto relativamente aos processos abaixo descritos:

Processo: 39_2020_232– **Voto a favor;**

Processo: 39_2020_242– **Voto a favor;**

Processo: 39_2020_299– **Voto a favor;**

Processo: 39_2020_344 – **Voto a favor;**

Processo: 40_2018_005 – **Voto a favor;**

Inf. Prévia 08_2020_5 – **Voto Contra.**

Cumprimentos,

Ricardo Carvalho, Eng. Civil



Sem vírus. www.avast.com

Relatório do Documento entrada n.º 517 de 26/01/2021

DOCUMENTO N.º

DATA 26/01/2021

REFERÊNCIA

REGISTADO: maria.calado

ATUALIZADO: ana.mendes

ASSUNTO

Fwd: Reunião da CMDF de Tábua | 26 JAN 2021 | 10H00M

REMETENTE EXT.: RICARDO NUNO ANTUNES DE CARVALHO

TIPO DE DOCUMENTO DIVERSOS

LIVRO DE REGISTO CORRESPONDÊNCIA GERAL (INTERNA/EXTERNA)

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Func.: ANA CATARINA ANTUNES MENDES

Arquivado

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES Anexo à Ata n.º 01/2021.

Movimentos

(2) Movimentado no dia 26/01/2021 17:28 para Func.: ANA CATARINA ANTUNES MENDES

Efetuada por Vereador: 634 - ANTÓNIO MANUEL FONSECA OLIVEIRA(antonio.oliveira)

Motivo: Para os devidos efeitos...

(1) Movimentado no dia 26/01/2021 08:36 para Serv: Vereador (António Oliveira)

Efetuada por Func.: 576 - MARIA JOÃO SIMÕES SOARES DUARTE CALADO(maria.calado)

Motivo: Registo original!

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 589 - ANA CATARINA ANTUNES MENDES, no dia 26/01/2021 08:36, por maria.calado

doc. 3 

Assunto: Fwd: - CFL Geral/19 - Reunião da CMDF de Tábua
De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>
Data: 25/01/2021, 10:00
Para: daf.sasg@cm-tabua.pt







----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:- CFL Geral/19 - Reunião da CMDF de Tábua
Data: Mon, 25 Jan 2021 09:39:33 +0000
De: isabel.sequeira@ccdrp.pt
Para: gtf@cm-tabua.pt
CC: graca.gabriel@ccdrp.pt

Bom dia

Segue em anexo o ofício DSOT-DOTCN 48/2021 para os devidos efeitos.

Atenciosamente

Isabel Sequeira

CCDEC

— Anexos: —

143473.docx

93,9 KB



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

MUNICÍPIO DE TÁBUA - GTF
PRAÇA DA REPÚBLICA
3420-308 TÁBUA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DSOT-DOTCN 48/2021

Proc: - CFL Geral/19

ASSUNTO: REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA,
26/01/2021
Parecer da CCDRC relativo aos Processos: n.º39/2020/299, n.º39/2020/232, n.º08/2020/5,
n.º40/2018/2020 e n.º39/2020/344
TÁBUA

Em resposta à convocatória da Comissão Municipal da Floresta Contra Incêndios de Tábua, para a reunião a realizar no dia 26 de janeiro de 2021, relativa aos processos abaixo indicados, analisados os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal para o efeito, cumpre-nos emitir o seguinte parecer, a anexar à ata da referida reunião:

Sobre o processo n.º 39/2020/299 de 20/11/2020

A pretensão enquadra-se nas disposições do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um muro de vedação, situada fora de uma área consolidada, cuja área delimitada em planta se encontra classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade muito baixa e baixa e apresenta os seguintes requisitos:

- Situa-se em terrenos ocupados com agricultura e pontualmente, a norte, por floresta, de acordo com o Extrato do Mapa de Uso do Solo.
- É confinante com terrenos ocupados com floresta e agricultura, não estando garantida a distância mínima, na totalidade, à estrema da propriedade de uma faixa de 50m, exigível na al. a) do citado n.º 4, do artigo 16.º. Contudo, a norte, a faixa de proteção fica integrada na faixa de proteção aos edifícios existentes (100m); a poente abrange um caminho secundário, por isso, integra a rede secundária de infraestruturas viárias, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo; e a sul, a propriedade confina com terrenos agrícolas, podendo ser admitida a faixa de proteção definida no PMDFCI. Note-se que, nestes casos, as distâncias à estrema da propriedade têm valores muito próximos dos 50m, previstos na legislação vigente.





4.5-
denb
Jo
Abasto
A.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- A memória descritiva contem as medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos, em acordo com o estabelecido na al. b) do mesmo número.
- A área em causa não foi abrangida por incêndios no período compreendido entre 2009/2017.

Sobre o processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020

O presente processo enquadra-se nas disposições do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata da legalização de um barracão localizado em espaço agrícola, confinante com arruamento existente, cuja área delimitada em planta se encontra classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade muito baixa e residualmente baixa e média, apresentando os seguintes requisitos:

- A pretensão situa-se em terrenos maioritariamente agrícolas, havendo a norte uma pequena área de floresta, de acordo com o Extrato do Mapa de Uso do Solo.
- É confinante com terrenos ocupados com floresta e agricultura e, a sul, com uma área urbana, não estando garantida a distância mínima, na totalidade, à extrema da propriedade de uma faixa de 50m, exigível na al. a) do citado n.º 4, do artigo 16.º. Não obstante o não cumprimento da citada norma, a faixa de proteção integra a rede secundária e infraestruturas viárias e a faixa de proteção dos edifícios existentes, enquadrando-se, por isso, no n.º 5 do mesmo artigo.
- A área em causa foi abrangida pelos incêndios de 2017.

Sobre o processo n.º 08/2020/5 de 24/11/2020

Analisado o processo verifica-se que a pretensão se enquadra nas disposições do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata da alteração e ampliação de um edifício destinado a turismo em espaço rural situado fora de uma área consolidada, cuja área delimitada em planta se encontra classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade baixa e apresenta os seguintes requisitos:

- O edifício situa-se em terrenos ocupados com agricultura de acordo com o Extrato do Mapa de Uso do Solo.
- É confinante com terrenos ocupados por agricultura, podendo, por isso, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à extrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da Câmara Municipal ou ser admitida a faixa de proteção definida no PMDFCI.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- A memória descritiva não contem as medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos, conforme estabelece a al. b) do citado n.º 4.
- A área em causa não foi abrangida por incêndios no período compreendido entre 2009/2017.

Sobre o processo n.º 40/2020/005 de 15/12/2020

A pretensão em causa enquadra-se nas disposições do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata de uma construção de apoio à atividade agrícola e de um depósito de água a erigir fora de uma área consolidada, classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade muito baixa, embora a zona envolvente esteja maioritariamente classificada como perigosidade alta e por vezes muito alta, e apresenta os seguintes requisitos:

- É confinante com terrenos ocupados com agricultura, floresta, matos e pastagens, estando garantida uma distância à estrema da propriedade de uma faixa de 50m, cumprindo, assim, os condicionalismos exigíveis na al. a) do citado n.º 4, do artigo 16.º.
- A memória descritiva contem as medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos, conforme o estabelecido na al. b) do mesmo número.
- A área em causa não foi abrangida por incêndios no período compreendido entre 2009/2017.

Sobre o processo n.º 390/2020/344 de 26/11/2020

Verifica-se que a pretensão se enquadra nas disposições do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata da alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, situada fora da área consolidada, classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade muito baixa e baixa e apresenta os seguintes requisitos:

- É confinante com terrenos ocupados com floresta e agricultura e uma área urbana, não estando garantida a distância mínima, na totalidade, à estrema da propriedade de uma faixa de 50m, exigível na al. a) do citado n.º 4, do artigo 16.º. Não obstante o não cumprimento da citada norma, a faixa de proteção integra a rede secundária e



455
Re-Les
F.
AD
Albino
P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

infraestruturas viárias e a faixa de proteção dos edifícios existentes (100m), enquadrando-se, por isso, no n.º 5 do mesmo artigo.

- A memória descritiva contém as medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos, em acordo com o estabelecido na al. b) do mesmo número.
- A área em causa não foi abrangida por incêndios no período compreendido entre 2009/2017.

Note-se, que nos casos em que os terrenos tenham sido percorridos pelos incêndios de 2017 ou nos anos subsequentes é necessário, para permitir a edificação, que as interdições que impendem sobre os mesmos estejam levantadas, conforme determina o n.º 4 do artigo 1, do DL n.º 55/2007 de 12/03.

Conclusão

Face ao exposto, nos termos das disposições estabelecidas nas als. a) e b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, esta CCDRC emite **Parecer Favorável** aos processos n.º 39/2020/299, n.º 39/2020/232, n.º 40/2020/005, n.º 390/2020/344, sem prejuízo do referido no parágrafo anterior; e **Parecer Desfavorável** ao processo n.º 08/2020/5 por não cumprir a al. b) do n.º 4 do artigo 16.º do Diploma supra citado, que estabelece a obrigatoriedade da identificação de medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento)

GG/

Assunto: - CFL Geral/19

De: <graca.gabriel@ccdrc.pt>

Data: 25/01/2021, 18:22

Para: <gtf@cm-tabua.pt>

CC: <margarida.bento@ccdrc.pt>, <carla.velado@ccdrc.pt>, <graca.gabriel@ccdrc.pt>

Ex.mos Senhores:

Em complemento do Parecer desta CCDRC, emito através do ofício DOTCN 48/2021, junto se envia o seguinte parecer relativo ao Processo **39/2020/242**:

Sobre o processo n.º 39/2020/242 de 4/12/2020

Analizado o processo verifica-se que a pretensão se enquadra nas disposições do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, uma vez que se trata da ampliação de um anexo e construção de telheiros e barracão de apoio à atividade agrícola situado fora de uma área consolidada, cuja área delimitada em planta se encontra classificada na cartografia de perigosidade de risco de incêndio rural definida no PMDFCI, como perigosidade muito baixa, baixa e média e apresenta os seguintes requisitos:

- O edifício situa-se em terrenos ocupados com agricultura e residualmente por floresta, de acordo com o Extrato do Mapa de Uso do Solo.
- É confinante com terrenos ocupados por agricultura e pontualmente por floresta, contudo não cumpre a faixa de proteção estabelecida na alínea a) do n.º 4, que prevê a distância mínima de 10m à estrema da propriedade, mediante deliberação da Câmara Municipal. Pode também ser admitida a faixa de proteção definida no PMDFCI.
- A memória descritiva contem as medidas a adotar relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respetivos acessos, em acordo com o estabelecido na al. b) do mesmo número.
- A área em causa foi abrangida por incêndios no ano de 2017.

Note-se que, nos terrenos tenham sido percorridos pelos incêndios de 2017 ou nos anos subsequentes é necessário, para permitir a edificação, que as interdições que impendem sobre os mesmos estejam levantadas, conforme determina o n.º 4 do artigo 1, do DL n.º 55/2007 de 12/03.

-

Conclusão

Face ao exposto, nos termos das disposições estabelecidas nas als. a) e b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, esta CCDRC emite **Parecer**

Desfavorável ao processo n.º 39/2020/242 por não cumprir a al. a) do n.º 4 do artigo 16.º do Diploma supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

Maria da Graça Gabriel

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H", "Rentes", "J", "A.", and "Aberto".

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

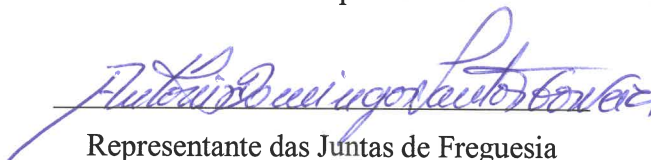
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2020/299 de 26/11/2020**, do requerente **Paulo Jorge Simões Nunes e Sílvia Glória Costa Nunes**, referente a “**Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar e Construção de um Muro de Vedação**”, sita no lugar designado por **Lameiras**, em **Sergudo**, Freguesia de **São João da Boa Vista**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável** à operação urbanística de construção de novo edifício fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **baixa e muito baixa** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

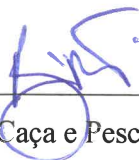
A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

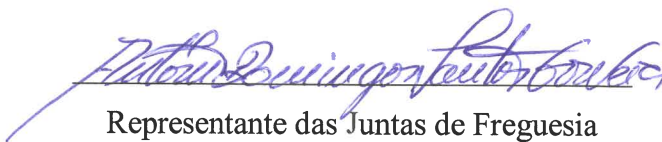
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2020/232 de 20/11/2020**, do requerente **Maria Fátima Santos**, referente a “**Construção de um Anexo - Legalização**”, sita no lugar designado por **Lageosa**, em **Ázere**, Freguesia de **União de Freguesias de Ázere e Covelo**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável** à operação urbanística de construção de novo edifício fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **muito baixa** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

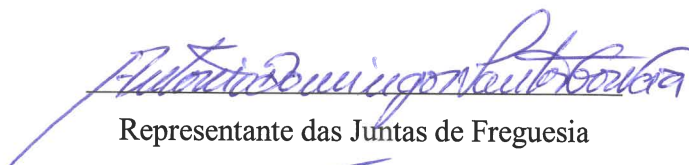
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Pedido de Informação Prévia n.º 08/2020/5 de 24/09/2020**, do requerente **Jorge Abrantes Rodrigues**, referente a “**Alteração e Ampliação de um Edifício para Turismo em Espaço Rural**”, sita no lugar designado por **Penedoleu**, em **Póvoa de Midões**, Freguesia de **Póvoa de Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer desfavorável** à operação urbanística de aumento da área de implantação de edifícios existentes fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **baixa** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



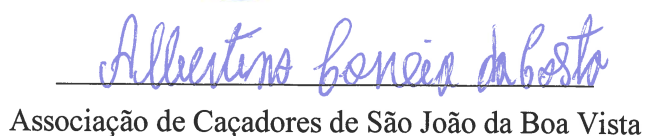
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

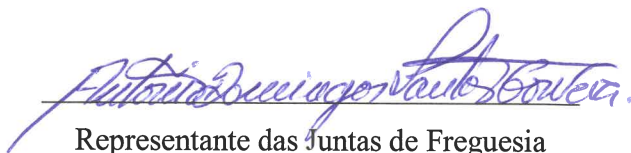
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 40/2018/005 de 15/12/2020**, do requerente **Quinta do Vale de Orca**, referente a **“Construção de um Edifício de apoio à Atividade Agrícola e Legalização de um Depósito de água - Alteração ao Projeto Inicial”**, sita no lugar designado por **Quinta do Vale de Orca**, em **Póvoa de Midões**, Freguesia de **Póvoa de Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável** à operação urbanística de construção de novo edifício fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **muito baixa** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



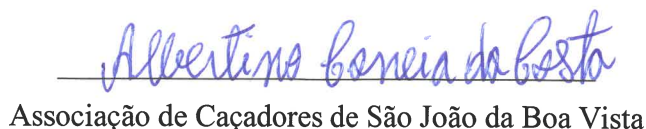
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

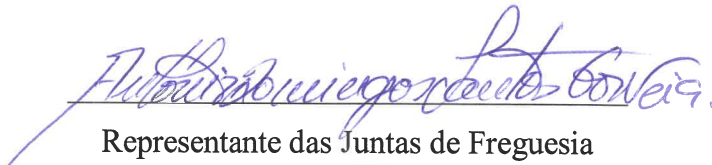
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2018/344 de 26/11/2020**, do requerente **Tristan John Ozero e Malou Van Der Raaij**, referente a “**Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar**”, sita no lugar designado por **Oliveira de Fazemão**, em **São João da Boa Vista**, Freguesia de **São João da Boa Vista**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável** à operação urbanística de ampliação de edifícios existentes fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **baixa e média** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



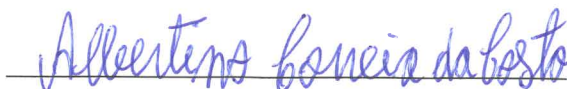
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

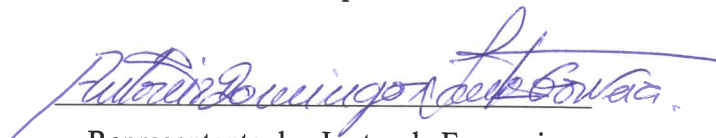
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2020/242 de 04/12/2020**, do requerente **António Saraiva Costa**, referente a **“Legalização de Ampliação de um Anexo e Construção de Telheiros e Barracão de apoio à Atividade Agrícola”**, sita no lugar designado por **Quinta da Pena - Touriz**, em **Midões**, Freguesia de **Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer desfavorável** à operação urbanística de construção de novos edifícios existentes fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **muito baixa, baixa e média** perigosidade, por unanimidade dos membros presentes. --

-----Paços do Município de Tábua, 26 de janeiro de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



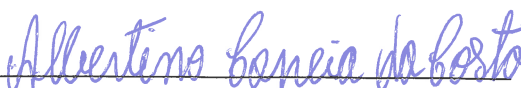
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia

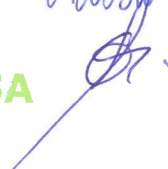


Clube de Caça e Pesca de Tábua



Associação de Caçadores de São João da Boa Vista


Henley


AD.
Abelardo


PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2019 - 2028

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
2020



JANEIRO | 2021

MUNICÍPIO DE TÁBUA